

**SEMANA DE PRÁTICA JURÍDICA  
I ENCONTRO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

**28 a 30 de maio de 2018**

**EDITAL**

**1. OBJETIVO**

Estimular os alunos dos cursos de graduação da UNI7 e de outras instituições de ensino superior (IES) a apresentarem as atividades desenvolvidas no exercício de atividades de prática jurídica, aperfeiçoando a formação profissional, propiciando uma vivência acadêmica mais intensa e o aprofundamento de seus conhecimentos.

**2. PÚBLICO ALVO**

Alunos(as) de graduação em Direito da Uni7 e de outras instituições de ensino superior (IES) que desenvolvam atividades de estágio curricular ou extracurricular na área jurídica.

**3. OBJETO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos inscritos e selecionados para participarem do encontro deverão ser constituídos da exposição de um caso prático ("case") vivenciado pelo(s) discente(s) no âmbito de seus estágios.

**4. DATAS E INSCRIÇÕES**

**4.1. Inscrições de trabalhos**

De 07 (sete) de maio a 20 (vinte) de maio de 2018, gratuitas, e somente por meio do formulário encontrado no link: <https://goo.gl/forms/Y2vWBNcWtaG6jP0B3>.

**4.2. Apresentação de trabalhos**

29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de maio de 2018, de 14h às 18h, conforme lista de aceite divulgada pelo sítio eletrônico da Uni7.

**4.3. Divulgação dos resultados**

Dia 04 (quatro) de junho de 2018.

#### **4.4. Do formulário de inscrição**

O formulário deverá ser preenchido integralmente apontado todas as informações solicitadas. O preenchimento incompleto ou insuficiente do formulário implicará na desclassificação do trabalho.

### **5. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO**

**5.1.** Cada autor pode submeter até três trabalhos como autor ou coautor.

**5.2.** Cada trabalho poderá ter, no máximo, dois coautores.

**5.3.** Os autores são responsáveis pela revisão ortográfica prévia do trabalho.

**5.4.** Todos os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente por meio do preenchimento do formulário existente no link de inscrição, respeitado o limite de 500 (quinhentas) palavras.

**5.5.** Ao submeter o trabalho, o autor deverá enquadrá-lo em uma das duas categorias abaixo:

**a) Advocacia e empresas públicas ou privadas**, que compreende estágios em instituições como escritórios de advocacia, defensorias públicas e advocacia pública federal, estadual e municipal, setores jurídicos de empresas públicas e privadas; ou

**b) Tribunais, Ministério Público e demais órgãos públicos**, que compreende estágios em instituições como tribunais em geral (incluídos os tribunais de contas); Ministério Público federal e estadual e seus órgãos vinculados; delegacias; secretarias públicas etc.

### **6. APRESENTAÇÃO ORAL**

**6.1.** Todos os trabalhos aprovados serão apresentados de forma oral, em local e horário definidos pela Comissão Organizadora, sem possibilidade de alteração.

**6.2.** Pelo menos um dos autores deverá fazer a apresentação oral.

**6.3.** Será desclassificado o trabalho que não for apresentado oralmente conforme ora estabelecido.

**6.4.** As sessões de apresentação oral serão coordenadas por docentes e/ou mestrandos convidados pela Comissão Organizadora.

**6.5.** Para a sessão de apresentação oral, devem ser observadas as seguintes disposições:

- a)** Cada apresentação será realizada perante a Comissão Avaliadora, em tempo improrrogável de até 10 (dez) minutos;
- b)** O participante deverá permanecer na sala durante todo o período da sessão em que o trabalho foi apresentado, mesmo após ter sido avaliado (cada sessão terá duração aproximada de uma hora);
- c)** O uso de apresentação de slides não é obrigatório, muito embora seja fortemente recomendado; e o uso de banners e outros materiais de apresentação físicos é vedado.

## **7. JULGAMENTO, PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Os trabalhos apresentados serão julgados segundo os critérios abaixo e classificados em 1º, 2º e 3º lugar por curso, com certificação específica.

**7.2.** A cada trabalho apresentado será atribuída uma nota pela Comissão Avaliadora, considerando-se os seguintes tópicos e suas respectivas pontuações máximas:

- a)** Resumo escrito (3,0 pontos);
- b)** Apresentação do caso (3,0 pontos);
- c)** Relevância das considerações (3,0 pontos);
- d)** Domínio do conteúdo exposto (1,0 ponto)

**7.3.** Os autores dos trabalhos apresentados receberão certificação de cumprimento de atividade complementar de 5 h/a (cinco horas-aula).

**7.4.** O orientador de estágio receberá certificação como coautor do respectivo trabalho apresentado.

**7.5.** A certificação para ouvintes será emitida pela coordenação do curso, com quantidade de horas equivalente à participação dos alunos, conforme lista de assinaturas que circulará em cada sessão.

**7.6.** Aos alunos da Uni7 matriculados nas disciplinas de Estágio IV, VI e/ou VIII que apresentarem trabalhos no evento receberão 01 (hum) ponto extra na nota de VF da(s) respectiva(s) disciplina(s), independentemente da nota obtida pelo(s) trabalho(s) e da quantidade de trabalhos apresentados.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os trabalhos inscritos expressam a opinião de seus autores e são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer responsabilidade à UNI7 nem aos organizadores e julgadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

**8.2.** Os trabalhos deverão caracterizar-se pelo uso adequado da língua portuguesa, pela concisão, pela precisão e pela clareza.

**8.3.** Fica assegurado à UNI7 o direito de divulgação do conteúdo dos trabalhos aprovados, parcial ou integralmente, individual ou conjuntamente, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, vídeo, televisão, rádio, internet ou outro recurso visual ou audiovisual, desde que mencionada a autoria.

**8.4.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado, o autor premiado poderá publicar, em qualquer meio e às suas expensas, seu trabalho aprovado no encontro.

**8.5.** Todo e qualquer texto que apresente contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida estará sujeito a desclassificação.

**8.6.** Ao inscrever seu trabalho, o autor declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente edital.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Fortaleza, 04 de maio de 2018

Comissão Organizadora: Prof. Paulo Carvalho (Coordenador do NPJ-UNI7); Prof. Jader Figueiredo (professor do NPJ-UNI7); Profa. Cremilda Moreira (professora do NPJ-UNI7)

## ANEXO I

### MODELO DE RESUMO DE CASO

**CASO:** Processo arbitral Eólica X contra Construtora Y

As empresas X, empresa do ramo de energia eólica situada em Fortaleza/CE, e Y, construtora sediada em Natal/RN, firmaram, em dezembro de 2010, um contrato para aquisição e montagem de equipamentos e construção de linha de transmissão em regime de empreitada integral por preço global (*Turnkey Lump Sum*). O contrato não possuía cláusula de eleição de foro para processamento judicial; estabelecia que qualquer controvérsia seria resolvida por meio de arbitragem na cidade de São Paulo/SP.

Entendendo que houve descumprimento contratual pela construtora Y, ingressamos, representando a eólica X, com uma Ação Ordinária de Rescisão Contratual c/c Cobrança de Multa c/c Danos Morais e Materiais para reaver os prejuízos havidos por ocasião desse inadimplemento no Tribunal Arbitral de São Paulo (TASP), por força do que estava previsto em contrato.

Foi instaurado o processo arbitral de nº 000.000, cujo primeiro ato foi uma audiência de conciliação. Caso o acordo fosse infrutífero, seria iniciado o procedimento arbitral, por meio do firmamento do compromisso arbitral e da tomada de providências preliminares que iriam guiar a arbitragem.

Ambas as partes foram intimadas para comparecimento e a construtora, juntou, anteriormente à audiência, procuração específica para o referido processo arbitral. Entretanto, logo antes de a audiência começar, o advogado da construtora optou por não participar do ato, sendo injustificadamente ausente.

Em seguida, a árbitra exarou despacho que confirmava a fixação do compromisso arbitral, complementar à convenção de arbitragem estabelecida no contrato; que ratificava a competência do TASP para processamento da demanda; que notificava a então demandada a se manifestar sobre a petição inicial e os documentos; e que agendava nova data para outra audiência.

A despeito de ter sido regularmente notificada sobre o mencionado despacho, a construtora mais uma vez ficou inerte, deixando de contestar a inicial e faltando, mais uma vez, à audiência. Também inexistiu qualquer arguição de nulidade ou de ineficácia da cláusula compromissória pela parte demandada.

Somente na terceira e última audiência havida, a construtora demandada finalmente compareceu e juntou pedido de arquivamento do processo arbitral em questão, alegando que teria existido nulidade no procedimento. Os argumentos esposados pela construtora sugeriam que o tribunal era incompetente para processamento do feito e que a convenção arbitral não foi seguida de maneira correta.

A árbitra tornou os autos conclusos e proferiu sentença, explicando com especificidade, o porquê de a arbitragem não conter qualquer tipo de nulidade, conforme alegado pela parte demandada, ora apelada, notadamente no que diz respeito à cláusula compromissória, ao estabelecimento da arbitragem e ao desenvolvimento do processo. Além de ter decidido todas as controvérsias suscitadas pela parte demandada acerca das nulidades apontadas, a árbitra condenou a construtora demandada em todos os pedidos formulados, em sede de inicial, pela eólica autora.

No caso em tela, atuei auxiliando na produção da petição inicial protocolada no TASP, com a formulação da estratégia jurídica, a redação da peça – que foi revisada pelo meu supervisor –, e realizando os protocolos de forma eletrônica no sítio virtual do tribunal, bem como promovendo o acompanhamento dos atos processuais desenvolvidos.